

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2119 de 14 de Dezembro de 2022.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA MISSIONÁRIA VIVER E CRISTO DO ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, para IGREJA MISSIONÁRIA VIVER E CRISTO, com sua sede social localizada no Assentamento Capão Bonito II, Núcleo Rural, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrita no CNPJ 32.515.313/0001-79

**Art. 2º** - Cessarão todos os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

---